

Palavra do Presidente

Prezados e prezadas,

Muito já semeamos, plantamos e colhemos! Mas podemos evoluir muito mais! Nossa jornada deve ser constante, sempre em evolução. E para guiar-nos nesse caminho, trazemos a nova versão do Código de Conduta da ACP Bioenergia.

Conforme evoluímos, nossos direcionadores de negócio também acompanham essas mudanças e por isso a revisão constante de nossas diretrizes é necessária. Devemos garantir que elas continuem sendo o nosso guia para nortear o relacionamento de todos os nossos colaboradores com os diversos públicos de interesse, como por exemplo, clientes, fornecedores, concorrentes, agentes do governo e autoridades, acionistas, imprensa e as comunidades impactadas, direta ou indiretamente, por nossos negócios.

Fruto de discussões com as nossas lideranças e em linha com as melhores práticas de mercado, este conjunto de regras em conjunto com a nossa cultura, ressalta os comportamentos esperados nas situações do cotidiano. Mais do que um texto elencando princípios e diretrizes para o relacionamento, ele tem que continuar sendo a luz que nos guia em todos os nossos movimentos e decisões.

Contamos com a colaboração de todos para que a conduta ética seja praticada diariamente, em todos os momentos, e assim manter a reputação de sermos uma empresa sólida, pautada na honestidade e integridade, com princípios e valores éticos consistentes, consciente de suas responsabilidades perante todo o seu público de interesse e comprometida com a constante evolução de nossas práticas de negócios.

Boa leitura!

Nossas Premissas

QUEM SOMOS:

Somos operadores agrícolas.

O QUE FAZEMOS:

Produzimos alimento e energia.

COMO FAZEMOS:

Com eficiência operacional e foco em pessoas.

POR QUE FAZEMOS:

Para contribuir com a perenidade dos nossos clientes fazendo mais com menos.

Nossa Proposta de Valor

Para negócios que buscam eficiência, a ACP Bioenergia é uma empresa de referência em produção agrícola, que opera em altos padrões de produtividade e entrega.

Nossas Bússolas

- Operando com eficiência
- Enfatizando atitude de dono
- Com processos e controles claros e replicáveis
- Fidelizando clientes
- Focando em pessoas: formar + capacitar + fidelizar
- Disseminando nossa cultura.

Nossos Desafios

Manter

- Eficiência perante clientes e pares
- Pessoas fidelizadas
- Imagem positiva
- Foco na operação agrícola e não burocratizar

Nosso Sangue Verde

Mais produtividade
Mais lucratividade
Mais eficiência
Mais foco na atividade-chave
Mais sustentabilidade
Mais foco nas pessoas

**FAZER MAIS COM MENOS
é o nosso propósito**

Menos recursos
Menos preocupação para o cliente
Menos impacto ambiental
Menos desgaste dos trabalhadores
Menos tempo

São nossos **PRINCÍPIOS**

a EFICIÊNCIA

a PESSOALIDADE

a SERIEDADE

...que são seguidos quando colocamos em prática os nossos **comportamentos...**

Operamos melhor que o mercado	Tratamos as pessoas com personalidade e respeito	
Agimos com simplicidade	Cultivamos clima institucional positivo	Enfrentamos e antecipamos os problemas
Toda informação precisa ser útil	Enfatizamos atitude de dono	O número precisa ser conhecido
Cumprimos os compromissos assumidos	Não desistimos jamais, persistimos sempre	

Regras Verdes

CAPRICHOSO

Em todo o processo, desde o plantio até a colheita

HORA CERTA

Precisão no timing de aplicação

BEM-FEITO

Em todos os detalhes para não repetir o processo

TROCA DE INFORMAÇÃO

Capacitação técnica constante

PAIXÃO

Somos uma empresa de pessoas que produzem com o coração

Orientações Gerais

A ACP Bioenergia adotou e mantém como referência para este Código de Conduta Ética, os 10 princípios universais do Pacto Global das Nações Unidas e a Agenda 2030 para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

São princípios universais do Pacto Global das Nações Unidas:

1. Apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente
2. Assegurar-se da não participação em violações desses direitos
3. Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva
4. Eliminação de formas de trabalho forçado ou compulsório
5. Abolição efetiva do trabalho infantil
6. Eliminação da discriminação no emprego
7. Apoiar uma abordagem efetiva aos desafios ambientais
8. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental
9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis
10. Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Nossas responsabilidades individuais

É esperado que todos os nossos colaboradores leiam, entendam e pratiquem o nosso Código de Conduta na sua totalidade. Essa atitude fará com que consigamos promover um ambiente saudável, íntegro e respeitoso enquanto buscamos nossos objetivos empresariais de crescimento e expansão.

Desta forma, são responsabilidades de todos os colaboradores da ACP Bioenergia

- Conhecer o Código de Conduta da ACP Bioenergia
- Conversar e buscar aconselhamento com seu superior imediato sempre que surgirem dúvidas e dilemas éticos
- Conhecer e observar as leis e os regulamentos aplicáveis às suas atividades, em especial os direitos humanos, e solicitar o suporte do Jurídico em caso de dúvidas
- Participar dos treinamentos sobre o tema sempre que convocado e programado
- Assegurar que os prestadores de serviços contratados com quem trabalhem conheçam e pratiquem as orientações contidas no Código de Conduta, contribuam para o desenvolvimento sustentável e sejam econômica, ambiental e socialmente responsáveis
- Assegurar que cláusulas e diretrizes de respeito aos direitos humanos estejam incorporados em nossos contratos, políticas internas e manuais
- Denunciar qualquer suspeita de violação do Código de Conduta pelos canais disponibilizados para esta finalidade, de modo a permitir a apuração e, quando comprovada a denúncia, a adoção das medidas cabíveis

A violação do Código de Conduta por colaboradores e prestadores de serviços, quando comprovada, acarretam medidas disciplinares, incluindo o término da relação de trabalho, no caso de colaboradores, e término da relação comercial, no caso de prestadores de serviços. Violações do Código de Conduta que envolvam atos criminosos serão reportadas às autoridades competentes e poderão resultar em processos criminais contra aqueles que praticaram a violação.

Nossas responsabilidades como gestores

Como gestores, desempenhamos um papel fundamental na promoção, manutenção e fortalecimento de uma cultura onde os princípios éticos estão presentes em cada decisão e movimento.

Desta forma, compete a nós sermos a referência de conduta no dia a dia despertando em nossos liderados e pares, a segurança de que os negócios são conduzidos com os mais altos padrões de rigor ético e de conduta, e que violações desses princípios não são aceitáveis ou negociáveis.

São responsabilidades dos gestores da ACP Bioenergia:

- Conhecer profundamente as diretrizes do Código de Conduta da Companhia
- Garantir que os seus liderados conheçam e cumpram as diretrizes do Código de Conduta
- Conhecer as situações que possam expor a companhia a riscos, principalmente aqueles que possam ter um efeito negativo em nossa imagem e reputação, e gerenciá-los com atitude de dono que busca a perenidade dos negócios
- Ser uma referência aos liderados e pares, na conduta ética
- Incentivar e facilitar a participação em eventos (palestras e treinamentos, internos ou externos) que tenham como objetivo o fortalecimento da cultura ética na Companhia
- Proporcionar um ambiente seguro para que os liderados se sintam à vontade para se manifestar sobre violações do Código de Conduta
- Implementar os controles e as práticas necessárias para coibir desvios de conduta

PRINCÍPIO 1

CUIDADO COM NOSSAS PESSOAS

As pessoas na ACP Bioenergia são o nosso maior ativo. Elas têm nome, sobrenome, rostos, sorrisos. Não são apenas um número. Com base nisso princípio buscamos incessantemente proporcionar um ambiente colaborativo, respeitoso, diversificado e integrado. Valorizamos as ideias, o olhar questionador e inconformado sempre que isso contribuir para nos tornarmos melhores.

Igualdade de Oportunidades

Todos, aqui na ACP Bioenergia, devem ter igualdade nas oportunidades de trabalho. Assim, nos procedimentos de identificação, contratação, atribuição de desafios e responsabilidades, oportunidades de desenvolvimento e capacitação, avaliação de desempenho, definição de remuneração e benefícios, e demais práticas, devem prevalecer os requisitos necessários e o mérito das pessoas, expresso nos resultados do seu trabalho, nas suas qualificações pessoais, profissionais e no seu potencial.

Quais são suas **responsabilidades**

Garantir que as contratações, promoções e demissões sejam baseadas em critérios objetivos de mérito, desempenho, qualificações e preparo.

Praticar o tratamento justo e igualitário a todos e **não praticar nenhum tipo de discriminação** em virtude de cor, gênero, etnia, religião, orientação sexual, origem, idade, limitações físicas, estado civil, classe social, associação a sindicatos ou afiliação política.

Respeito

A ACP Bioenergia valoriza os direitos humanos. A Empresa segue os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e valoriza o direito à vida, à liberdade de expressão e à segurança. Esses princípios são a base para a justiça, a liberdade e a paz.

Respeitamos e promovemos um ambiente de trabalho inclusivo a diversidade, sem discriminação de cor, sexo, raça, religião, orientação sexual, origem, idade, limitações físicas, estado civil, classe social, associação a sindicatos ou afiliação política, de forma a contribuir com o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de todos.

Praticamos o respeito pelas pessoas nas nossas relações com os colegas de trabalho, clientes, fornecedores, entre outros públicos com os quais nos relacionamos e **não toleramos** comportamentos intimidadores, hostis, seja verbal ou físico, humilhantes ou o uso de linguagem ou condutas inapropriadas que possam constranger outras pessoas.

Quais são suas **responsabilidades**

Tratar a todos com cortesia, respeito, educação e solidariedade em todas as situações e momentos.

Saber esperar as pessoas concluírem as ideias para depois expor as suas. Não atropela a fala dos outros para não ser atropelado também.

Escutar com atenção e tranquilidade todas as opiniões sem levantar polêmicas ou conflitos desnecessários. Isso sim é escuta ativa.

Saber identificar quais brincadeiras são saudáveis, o momento propício de fazê-la e quem é receptível a elas para evitar constrangimentos. Ninguém merece aquelas piadas preconceituosas com cor, orientação sexual, classe social ou identidade de gênero. Na dúvida, não faça a brincadeira.

Comunique-se em tom de voz que não atrapalhe os demais colaboradores da empresa.

Não atender telefonemas pessoais com frequência.

Mantenha um tom de voz que não atrapalhe o ambiente de trabalho, se achar necessário um tom mais firme dirija-se a sala de reunião e mantenha a calma.

Coloque o celular em modo silencioso

Em relação aos grupos de WhatsApp, aproveite da melhor forma essa ferramenta para trabalhos rápidos, certifique que todos que estejam no grupo tenha relação com o assunto, evitar mensagens desnecessárias. Use o recurso com sabedoria e nunca deixe de responder quando o assunto for direcionado a você.

A utilização de fones de ouvido não é proibida, mas para facilitar a comunicação, deixar em uma altura que não comprometa escutar as outras pessoas se necessário.

Mantenha os banheiros sempre limpos e higienizados para que o próximo possa utilizá-lo sem problemas.

Reserve as salas de reunião com antecedência, encaminhando aos responsáveis por sala em cada polo as informações referentes ao setor, a data e horário de início e fim da reserva.

Procure chegar alguns minutos antes das reuniões começarem e, em caso de atrasos, avise as pessoas envolvidas para não causar transtornos aos colegas de trabalho.

Abuso de Substâncias Psicotrópicas

São substâncias químicas que agem no sistema nervoso alterando funções cerebrais, percepções, humor, comportamento e consciência.

O abuso de álcool e drogas traz riscos à saúde e à segurança de quem as usa e, em determinados contextos, das pessoas ao seu redor. Buscamos proporcionar um ambiente seguro, produtivo e saudável por meio da atuação responsável e combate ao abuso dessas substâncias.

Em casos específicos de festividades, o consumo de álcool é permitido, em contextos controlados (locais, horários, fora do expediente de trabalho, onde não haverá uso de equipamentos, máquinas ou veículos após o consumo).

Quais são suas **responsabilidades**

Não ingerir bebidas alcoólicas ou portar/usar drogas ilícitas ou psicotrópicos sem receita médica nas dependências da Companhia.

Quando aplicável, reportar ao gestor imediato o uso de medicamentos que possam alterar e influenciar o comportamento e o grau de atenção do funcionário e prejudicar o desempenho de suas funções ou representar riscos ao ambiente de trabalho, ainda que prescrito.

Assédio

Assédio se refere a uma série de comportamentos de natureza ofensiva que perturba ou importuna e que acontece de forma recorrente. Ocorre por meio de conduta que constrange, humilha, inferioriza, ridiculariza, amedronta, ofende e desestabiliza colaboradores no exercício de suas funções e ameaçam a sua saúde psicológica e física.

A ACP Bioenergia repudia toda e qualquer forma de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, virtual, econômico, político ou organizacional. Tampouco tolera quaisquer agressões físicas e/ou verbais, desrespeito, constrangimento e/ou humilhações.

Quais são suas **responsabilidades**

Ajudar no combate de comportamentos inapropriados, que possam ser percebidos como formas de **assédio sexual**. Tais como:

- Perguntas sobre a intimidade das pessoas (p. ex. relacionamentos)
- Insinuações explícitas ou veladas de caráter sexual
- Gestos ou palavras, escritas ou faladas, de duplo sentido.
- Convites impertinentes (por exemplo, para sair e/ou para o estabelecimento de relacionamentos amorosos)
- Contato físico não desejado (beijos, abraços, toques em qualquer parte do corpo)
- Boatos e difamações que insinuem relacionamentos

Ajudar no combate de comportamentos inapropriados, que possam ser percebidos como formas de **assédio moral**. Tais como:

- Exposição de uma pessoa a situações de constrangimento, humilhação e perseguição de forma contínua e prolongada
- Exposição do colaborador diante de outros funcionários na atribuição de críticas negativas e exageradas que causem constrangimento e xingamentos
- Aplicação de rigor excessivo, em comparação com os demais colaboradores
- Atribuições de apelidos constrangedores
- Sobrecarregar o(a) colaborador(a) com novas tarefas ou retirar o trabalho que habitualmente executava, provocando a sensação de inutilidade e de incompetência

- Impor punições vexatórias e constrangedoras (dancinhas, prendas)
- Não levar em conta seus problemas de saúde;
- Ignorar a presença da pessoa assediada, dirigindo-se apenas aos demais colaboradores;
- Limitar o número de idas ao banheiro e monitorar o tempo de permanência;
- Impor condições e regras de trabalho personalizadas, diferentes das que são cobradas dos(as) outros(as) profissionais.
- Gestão por estresse, que extrapola as condições normais de trabalho em razão da pressão para o cumprimento de metas irreais;
- Uso de práticas abusivas gerenciais para o aumento de produtividade ou redução de custos;
- Exigência de desempenho exagerado que leva ao comprometimento da saúde física e emocional dos envolvidos, gerando ansiedade, depressão, insônia e sentimento de incapacidade, entre outros.

Ao presenciar uma situação de assédio de qualquer natureza, registre uma denúncia nos canais disponíveis pela Companhia. O anonimato do denunciante é assegurado.

Liberdade de Associação e Representação Sindical

Na ACP Bioenergia respeitamos a liberdade de associação sindical por parte de nossos colaboradores.

Acreditamos que os direitos trabalhistas são parte fundamental nas relações com nosso principal ativo: as pessoas. Respeitamos o direito de todos os trabalhadores de formar e aderir aos sindicatos eleitos para representar os seus interesses. Da mesma maneira, não praticamos atos de interferência nas atividades dos sindicatos escolhidos para representar nossas pessoas nas negociações coletivas.

A Empresa acredita nas negociações justas, facilitando as negociações com os representantes sindicais e fornecendo as informações necessárias para uma negociação de boa fé e significativa no contexto de suas operações, de seu porte empresarial e do contexto econômico do país no qual está inserida.

Quais são suas responsabilidades

Exercer seu direito de livre associação aos sindicatos de representação trabalhista.

Permitir que os colaboradores sob sua gestão participem das reuniões sindicais e se posicionem sem medo de represálias de qualquer tipo.

PRINCÍPIO 2

ÉTICA NOS NEGÓCIOS

Na ACP Bioenergia conduzimos nossos negócios de forma ética, transparente e alinhados com a legislação aplicável na esfera federal, estadual e municipal. A ética nos negócios é um princípio inegociável e prezamos para que nossos fornecedores e prestadores de

serviços tenham o mesmo norteador enquanto parceiros importantes para a execução de nossas operações.

Conflito de Interesses

A ACP Bioenergia não compactua com relações conflituosas entre os negócios da Empresa e seus públicos.

Há conflito de interesses quando os profissionais usam a Empresa, a função ou a influência interna visando interesses pessoais e/ou para beneficiar terceiros, ou quando são influenciados a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais.

Interesse deve ser entendido não somente como a obtenção de qualquer vantagem para si, seja ela material ou não, mas também para familiares, amigos ou contrapartes com quem o profissional tenha relações políticas, pessoais ou comerciais.

Há conflito de interesses nos casos de relacionamento pessoal ou societário em qualquer linha de subordinação ou na relação com clientes, fornecedores ou concorrentes que comprometa a imparcialidade nos negócios e que possa trazer benefícios aos envolvidos ou prejuízos à Empresa ou ainda comprometer a isenção na avaliação de desempenho dos envolvidos.

Uma situação potencial de conflito de interesse não significa tornar-se de fato um conflito. Por outro lado, precisamos estar alertas aos casos do dia a dia, para se precaver e evitar a sua ocorrência na prática. Seguem alguns exemplos de situações que merecem, ao menos, um ponto de atenção especial:

- Existência de parentes na mesma linha de reporte hierárquico
- Existência de parentes próximos em posição de decisão em órgãos públicos
- Colaboradores com alguma relação com empresas concorrentes
- Colaboradores com parentes em empresas concorrentes
- Familiares com poder de decisão em empresas com relacionamento comercial com organização do funcionário
- Funcionários com participação societária na empresa

Todas as situações identificadas que possam envolver possíveis conflitos de interesse deverão ser imediatamente informadas ao gestor imediato para que sejam devidamente avaliadas. Até a conclusão da avaliação, as pessoas envolvidas no potencial conflito deverão ausentar-se da situação e aguardar orientações do gestor e das áreas competentes.

Quais são suas responsabilidades

Não utilizar a posição de poder ou influência para favorecer familiares, amigos ou conhecidos, sem considerar critérios objetivos de competência e mérito – Nepotismo.

Não promover negociações e favorecimentos de qualquer natureza envolvendo a contratação de serviços ou aquisição de produtos utilizados em nossos processos produtivos onde a parte fornecedora tenha algum grau de parentesco e/ou proximidade com os colaboradores envolvidos no processo de escolha.

Não receber presentes, brindes, regalias, favores ou benefícios pessoais por parte dos funcionários de fornecedores e parceiros comerciais – viagens, hospedagens ou convites para eventos.

Aceitação de Ofertas e Cortesias

A ACP Bioenergia é contra a aceitação e oferta direta e indireta de cortesias que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. A aceitação e oferta de cortesias dependem das práticas usuais de mercado, porém, tudo o que possa influenciar a imparcialidade em quaisquer negociações deve ser evitado. Cortesias podem ser classificadas em três grupos:

Brindes: são objetos ou materiais sem valor comercial e de baixo valor unitário, personalizado com a marca da empresa (como canetas, cadernos, agendas, calendários etc.). A aceitação e oferta de brindes são permitidas, desde que não configurem conflito de interesses e não se enquadrem nas situações vedadas neste Código.

Presentes: são objetos ou materiais com valor comercial, recebidos ou ofertados a título de cortesia, que não se enquadrem como brindes. De forma geral, devem ser evitados e caso não seja possível recusar o presente, o colaborador deverá comunicar à sua liderança direta e formalizar a aceitação por meio do Canal de Ética (canaldeetica@acpbioenergia.com.br) que definirá sua destinação.

Eventos: são atividades vinculadas a ações de marketing e relacionamento como: divulgação de marca, produtos e serviços (homenagens, entre outros); congressos ou fóruns empresariais para divulgação de tecnologia e técnicas, compartilhamento de conhecimentos e networking; e convites para eventos esportivos, culturais ou artísticos patrocinados pela empresa que os oferece. A aceitação de eventos deverá ser previamente autorizada, por e-mail, pelo seu superior hierárquico. A oferta de eventos é permitida desde que não configure conflito de interesse, não se enquadre nas situações vedadas neste Código e não aconteça em períodos que antecedam ou durante negociações contratuais e faça parte de ações de marketing, aprovadas pela Diretoria. As despesas relacionadas a viagens, hospedagem, alimentação e transporte deverão ser, preferencialmente, pagas pela ACP Bioenergia ao aceitar esse tipo de cortesia.

Exceções deverão ser aprovadas pelo superior hierárquico imediato (considerando alçada mínima de gerente) e analisadas pela Diretoria para garantir que não haja indícios de conflitos de interesses e desvios com relação às diretrizes do Código.

Distribuição de brindes e sorteios de presentes ocorridos em eventos são permitidos, desde não tenham a intenção de beneficiar um grupo específico, não configurem conflito de interesse e sejam devidamente documentadas.

As despesas que objetivem o fortalecimento do relacionamento com clientes, como refeições, desde que com objetivos de reunião de trabalho, são permitidas, contanto que contemplem valores razoáveis e não sejam proibidas por práticas comerciais conhecidas da organização de quem as recebe.

É vedada a aceitação ou oferta de cortesias que:

- Envolvam órgãos ou funcionários da administração pública;
- Envolvam os colaboradores da área de Compras, com exceção de brindes;
- Sejam em dinheiro, cheque, título representativo ou equivalentes, como vouchers e vale-presentes;
- Envolvam fornecedor, cliente ou parceiro participando de um processo de negociação contratual;
- Seja recebida recorrentemente da mesma pessoa ou Empresa;
- Possua valor acima da média de mercado de bens/serviços de características similares.

Quais são suas **responsabilidades**

Não receber presentes, brindes, regalias, favores ou benefícios pessoais (viagens, hospedagens ou convites para eventos) por parte dos funcionários de fornecedores e parceiros comerciais que possam aparentar a intenção de influência indevida no relacionamento entre as partes.

Comunicar qualquer tentativa de ofertar presentes, brindes, regalias, favores ou benefícios pessoais (viagens, hospedagens ou convites para eventos) por parte dos funcionários de fornecedores e parceiros comerciais ao seu gestor imediato.

Práticas Concorrenciais

A ACP Bioenergia está comprometida com a promoção da livre concorrência, a evolução do mercado e o cumprimento da legislação concorrencial. Nas interações com os concorrentes, os profissionais da ACP Bioenergia não devem compartilhar informações estratégicas, estabelecer acordos ou atuar de forma coordenada sobre preços, vendas, padronização de cláusulas contratuais, remuneração, divisão de mercado ou ainda quaisquer estratégias comerciais de abordagem a clientes ou fornecedores. Competimos de forma justa e ética e jamais impedimos que outras empresas exerçam seu direito de concorrer livremente conosco.

Quais são suas **responsabilidades**

Não compartilhar informações estratégicas (estratégias comerciais, preços, custos, produção, volumes, capacidades produtivas e planos de expansão e investimentos) da ACP Bioenergia com concorrentes, e estar sempre atento a tentativas de obtenção dessas informações.

Não compartilhar informações sensíveis de nossos concorrentes às quais, por algum motivo ou contexto, venha a ter acesso.

Não realizar acordos com concorrentes que tenham como objetivo ferir as práticas concorrenciais tais como fixação, aumento ou estabilização de preços e margens de lucro, não competição por clientes, redução de produção ou disponibilização de produtos para influenciar preço, imposição de preço de venda, restrição de fornecedores ou clientes, condições de oferta.

Denunciar ao Canal de Ética, quando suspeitar que funcionários ou terceiros estejam praticando condutas que prejudiquem ou impossibilitem as práticas concorrenciais.

Suborno e Anticorrupção

A ACP Bioenergia repudia todas as formas de condutas corruptas, tais como suborno, desvios e concessões de vantagens indevidas, assim como a ocultação ou dissimulação desses atos e o impedimento às atividades de investigação e fiscalização.

Não se pode prometer, oferecer ou entregar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, presente ou cortesia com a intenção de influenciar a imparcialidade de qualquer autoridade, servidor público, funcionário ou executivo de empresas, ou a terceira pessoa a eles relacionada, em qualquer ato ou decisão a fim de obter qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios para si ou para qualquer pessoa, ou ainda praticar qualquer ato que viole a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).

Da mesma forma, os Administradores e colaboradores da ACP Bioenergia não devem aceitar vantagens indevidas.

A ACP Bioenergia encoraja e respalda, de forma ilimitada, o oferecimento de denúncia sobre qualquer ato ou omissão que possa vir a configurar transgressão ao Código ou à legislação em vigor, inclusive à Lei Anticorrupção, comprometendo-se a apurar, punir e/ou informar às autoridades competentes, dentro do maior rigor possível, quaisquer desvios que vierem a ser informados.

Quais são as suas responsabilidades

Não oferecer, ou sugerir oferecer, qualquer vantagem indevida, pagamento, presente ou cortesia com a intenção de influenciar a imparcialidade de qualquer autoridade, servidor público, funcionário ou executivo de empresas, ou a terceira pessoa a eles relacionada, em qualquer ato ou decisão a fim de obter qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios para si ou para qualquer pessoa, ou ainda praticar qualquer ato que viole a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).

Não ofertar, ou sugerir ofertar qualquer vantagem indevida para “encurtar caminhos” (facilitação) na obtenção de licenças e permissões, ou para atenuar multas e/ou sanções de qualquer natureza.

Não aceitar qualquer pedido, ou insinuação de pedido, de pagamentos, além das taxas oficiais, para a execução de atividades que são obrigação do funcionário público executar.

Zelar para que os terceiros contratados para a prestação de serviços observem as diretrizes do Código de Conduta da ACP Bioenergia.

Denunciar ao Canal de Ética (ver os canais disponíveis na seção “Canal de Denúncias”) caso observe ou suspeite que colaboradores ou terceiros contratados estejam praticando suborno ou corrupção.

Prevenção a Fraudes

A ACP Bioenergia atua na prevenção a fraudes em todas as suas relações, alinhada à legislação vigente e aos seus valores.

A Empresa repudia a prática de atos ilícitos no exercício de suas atividades ou em qualquer outra forma relacionada direta ou indiretamente a ela.

No evento de possíveis desvios, a ACP Bioenergia apurará os fatos e adotará as medidas necessárias para fazer valer seus direitos e valores, incluindo sanções administrativas e a propositura de ações judiciais que visem a responsabilização civil ou criminal dos participantes.

Quais são as suas **responsabilidades**

Agir de acordo com os mais elevados princípios de ética e conduta, não praticando ou sendo conivente com fraudes e desvios de qualquer natureza ou magnitude. Fraudes e desvios são atos graves e danosos independentemente dos valores envolvidos.

Denunciar ao Canal de Ética (ver os canais disponíveis na seção “Canal de Denúncias”) caso observe ou suspeite que colaboradores ou terceiros contratados estejam praticando fraudes ou desvios.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo

A Lei nº 9.613 de 1998 descreve o crime de “lavagem” ou ocultação de bens, muito conhecido como lavagem de dinheiro, que consiste no ato de ocultar ou dissimular a origem ilícita de bens ou valores que sejam frutos de crimes. Em outras palavras, é a ocultação de dinheiro obtido através de práticas criminosas e ilícitas em transações de negócios legítimas ou ainda o uso de receitas de negócios legítimos em atividades que financiem atos criminosos, como o terrorismo.

A ACP Bioenergia não compactua com práticas que envolvam lavagem de dinheiro e todos os seus colaboradores devem prestar especial atenção a situações suspeitas. A lavagem de dinheiro é o processo que tem por finalidade a ocultação da origem de recursos ilícitos, assim como sua integração no sistema financeiro, com o objetivo de legitimar tais recursos.

A fim de evitar problemas nesse âmbito, a atenção aos comportamentos suspeitos deve ser intensificada pelos seus colaboradores em suas relações com clientes, fornecedores, parceiros de negócios e seus colegas de trabalho, de forma que os potenciais casos sejam avaliados e, quando cabível, relatados ao gestor imediato, ao Departamento Jurídico e à equipe de Governança e Controles Internos e denunciado no Canal de Ética.

Quais são as suas **responsabilidades**

Não lidar com recursos sabidamente gerados por atos criminosos.

Garantir de que as transações comerciais tenham dados nominais das partes envolvidas.

Não permitir que a utilização de intermediários desconhecidos ou desnecessários para pagamentos, mesmo que solicitado pela contraparte.

Não efetuar transações com pagamento por meio de cheques ao portador ou em dinheiro.

Encaminhar ao Departamento Jurídico da Empresa os indícios de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo para comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e para o Ministério Público os indícios de crimes de ação pública.

Comunicar às autoridades competentes irregularidades e ilícitos administrativos.

Identificar os clientes e manter um cadastro atualizado.

Monitorar atividades suspeitas e verificar a origem dos recursos utilizados nas transações.

Conheça Seus Clientes e Fornecedores

A ACP Bioenergia está comprometida com a integridade na condução dos seus negócios. Como parte desse comprometimento devemos sempre buscar estabelecer relações com clientes, fornecedores e parceiros que sigam as melhores práticas e obedeçam às leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades. São posicionamentos inegociáveis:

- Somos **comprometidos com os direitos das crianças e dos adolescentes**, e contrários a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual e pornografia dentro e fora da instituição, na utilização dos seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor.
- **Repudiamos o trabalho infantil** e não compactuamos com quaisquer situações que potencialmente envolvam o trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos (exceto quando na condição de jovens aprendizes, a partir dos 14 anos).
- **Somos contra o trabalho análogo ao escravo** e situações que potencialmente envolvam coerção, castigos a qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes ou punição pelo exercício de qualquer direito fundamental. A ACP Bioenergia garante que o trabalho realizado por seus Colaboradores esteja de acordo com as leis vigentes e os padrões obrigatórios da Convenção Coletiva de Trabalho.
- A Empresa não compactua com tais práticas na utilização de seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor. A ACP Bioenergia ainda se compromete publicamente a apoiar a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que busca erradicar o trabalho infantil e práticas discriminatórias, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU.
- Devemos assegurar, **total respeito aos direitos humanos**, que é um valor de negócios na ACP Bioenergia. Atuar de acordo com a conformidade legal e a observância do nosso conjunto interno de regras é uma atitude que devem permear e direcionar todas as atividades da ACP Bioenergia. Não devemos tolerar, permitir ou compactuar com a exploração sexual de crianças e adolescentes em nenhum

processo relacionado com as atividades da Empresa, quer seja desempenhado por nós, quer seja desempenhado por terceiros.

É imperativo que todos conheçam os terceiros com os quais estabelecem relações comerciais em nome ou a favor da Empresa para assegurar que esses parceiros conduzem seus negócios com o mesmo rigor ético que a ACP Bioenergia, evitando a exposição a riscos de imagem e reputação.

Quais são as suas **responsabilidades**

Assegurar que os terceiros com os quais estabelece relações conheçam e pratiquem nossos padrões éticos esperados.

Ser diligente em todas as ocasiões e interações para assegurar que nossos fornecedores e contrapartes respeitem os direitos humanos, sobretudo a erradicação do trabalho infantil e análogo à escravidão.

Verificar os aspectos de integridade para operações classificadas como de alto risco.

Diante de suspeita de práticas ilegais pelas contrapartes, proceder apuração e esclarecimento dos fatos e, se comprovadas, não prosseguir com a negociação ou interromper relacionamento com os terceiros.

PRINCÍPIO 3

ECONÔMICO

Na ACP Bioenergia a produtividade, a lucratividade e a eficiência são aspectos conectados ao nosso propósito e são cruciais para alcançarmos nossos objetivos de negócio de curto, médio e longo prazos. São o motor do nosso crescimento e da nossa capacidade de expansão permanente.

Uso de Recursos, Ativos e Propriedades da Organização

A ACP Bioenergia acredita que a relação de trabalho com seus colaboradores deve ser baseada em integridade, diligência e fidelidade aos seus interesses, a fim de evitar o desperdício de recursos da Empresa.

Os colaboradores devem zelar pelos recursos, instalações, equipamentos, máquinas, móveis, veículos, entre outros materiais de trabalho.

Os ativos e recursos da Empresa não devem ser utilizados para a obtenção de vantagens ilícitas ou indevidas, pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens da ACP Bioenergia devem ser restritos à atividade profissional e, caso haja necessidade de utilização para fins particulares, que o uso seja feito com bom senso e alinhado com o gestor imediato.

A ACP Bioenergia tem por direito acesso aos registros de uso de internet, e-mail e informações armazenadas em seus computadores, telefonia móvel e fixa.

Quais são as suas **responsabilidades**

Praticar o senso de dono e fazer o uso dos ativos da organização disponibilizados com zelo e responsabilidade.

Proteger os ativos, não desperdiçando, não fazendo mau uso, não danificando, não deprecando e intervir sempre que identificar alguém sendo descuidado ou negligente com os ativos da organização.

Comunicar ao gestor imediato os casos de desvios de ativos da Empresa e registrar a denúncia no Canal de Ética para apuração das situações relatadas.

Jamais utilizar os ativos da organização em atividades criminosas ou contra as regras, normas e leis aplicáveis aos nossos negócios.

Proteção à Propriedade Intelectual

Propriedade intelectual é um ativo intangível tais como marcas, ideias, tecnologias, direitos e patentes, marcas registradas e marcas de serviços, nomes de domínio, direitos autorais (incluindo os direitos autorais de programas de computador), ou outras informações confidenciais e segredos comerciais.

Na ACP Bioenergia respeitamos os direitos de propriedade intelectual de terceiros, quer seja aqueles com os quais temos relações comerciais, quer seja aqueles com os quais não tenhamos nenhum vínculo no momento.

Com o mesmo zelo e diligência devemos proteger a propriedade intelectual por nós desenvolvida através de nossas atividades, estudos e pesquisas. A propriedade intelectual por nós desenvolvida surge, por exemplo, quando desenhamos e implementamos um processo inovador e disruptivo.

Quais são as suas **responsabilidades**

Proteger e respeitar os direitos de propriedade intelectual da empresa e de terceiros, independentemente das circunstâncias sob as quais teve acesso.

Não utilizar a propriedade intelectual da Empresa para fins particulares ou repassá-la a terceiros sem a prévia e expressa autorização.

Divulgar imediatamente ao seu gestor quaisquer inovações relacionadas aos nossos negócios com potencial de registro e proteção para que, após análise, a Empresa adote as medidas de proteção adequadas.

Não comentar segredos comerciais de qualquer natureza em público, principalmente aqueles relacionados a parcerias estabelecidas pela empresa.

Não fornecer informações confidenciais da Empresa ou receber informações confidenciais de terceiros sem que seja celebrado um acordo escrito que defina a

finalidade do compartilhamento da informação, os limites de sua utilização e as partes que podem receber os dados.

Utilizar as informações confidenciais e a propriedade intelectual de terceiros adequadamente, seguindo rigorosamente os critérios estabelecidos nos acordos firmados para esta finalidade.

Não instalar ou utilizar programas de computador sem licenças adquiridas.

Comunicar ao gestor imediato as situações nas quais presenciar o uso indevido de propriedade intelectual da ACP Bioenergia ou de propriedade intelectual de terceiros a nós confiada.

Preservação e Segurança da Informação

A ACP Bioenergia preza pela segurança da informação. Somente informações publicadas oficialmente pela ACP Bioenergia podem ser expostas ou discutidas com os públicos de interesses, como fornecedores, clientes, bancos, bandeiras, concorrentes, entre outros. A ACP Bioenergia entende como “oficiais” as informações publicadas em seu site institucional, site de Relações com Investidores, em seus relatórios públicos, perfis oficiais nas redes sociais e materiais institucionais.

Todos os públicos com os quais a ACP Bioenergia se relaciona são responsáveis por zelar pela segurança das informações, garantindo que sejam armazenadas, processadas e transmitidas somente em ambientes seguros.

É vetado compartilhar ou enviar qualquer informação confidencial, estratégica e do negócio utilizando meios particulares como e-mail, pendrive, armazenamento em nuvens, entre outros recursos.

Esse cuidado também vale para o compartilhamento de informações via mídias sociais e, verbalmente, em locais públicos como ônibus, restaurantes, bares, aeroportos, aviões, estádios, táxis, entre outros.

Especial atenção deve ser dada a informações classificadas como privilegiadas. A ACP Bioenergia faz, e pode fazer no futuro, captações financeiras junto a bancos para financiar a expansão de suas operações. Esse movimento, muitas vezes envolve a coleta de dados e informações acerca da empresa que, segundo as regras de mercado, não podem ser divulgados a terceiros até a conclusão da efetiva transação que motivou o levantamento de tais informações.

São consideradas informações privilegiadas todo e qualquer dado e/ou informação que possa trazer vantagens e benefícios a um indivíduo, grupo de indivíduos ou empresas sobre aqueles que não possuem o mesmo dado e/ou informação.

Quais são as suas responsabilidades

Quando tiver acesso a um dado e/ou informação potencialmente restrita, não o dividir com pessoas de fora da empresa até que sua divulgação seja autorizada.

Não dividir informações potencialmente privilegiadas de terceiros às quais tenha acesso.

Não compartilhar ou enviar qualquer informação confidencial, estratégica e do negócio utilizando meios particulares como e-mail pessoal, *pendrive*, armazenamento em nuvens, entre outros recursos.

Não discutir assuntos da empresa em locais públicos como aeroportos, táxis, carros de aplicativos, ônibus, aviões etc., ou quando estiver próximo de pessoas desconhecidas.

Cuidar para que o equipamento esteja protegido caso precise utilizá-lo em local público, incluindo a adoção de películas de privacidade da tela e tempo reduzido de bloqueio automático.

Não se conectar a redes que não sejam seguras ou não requeiram autenticação com o equipamento de trabalho.

Não expor em redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn etc.), participações em projetos e iniciativas estratégicas da Empresa.

Não divulgar ou repassar dado e/ou informação falsa acerca da Empresa, seus concorrentes, clientes ou fornecedores.

Privacidade e Proteção de Dados

A ACP Bioenergia zela pela privacidade e segurança das informações pessoais de seus clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros.

Qualquer informação fornecida à ACP Bioenergia ou coletada por ela é tratada com o mais alto nível de cuidado e sob os mais rígidos padrões de segurança, tendo a Empresa se preparado para observar os preceitos da Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Os processos de tratamento observam as diretrizes legais e boas práticas, que promovem a transparência, garantindo o exercício dos direitos dos titulares e assegurando sua privacidade.

O acesso a essas informações é restrito e controlado e, em caso de violação dessas regras, estarão sujeitos a sanções administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

Quais são as suas responsabilidades

Não armazenar, tratar ou fornecer dados pessoais a nós confiados para terceiros, sem o expreso consentimento dos titulares dos dados.

Não tratar dados pessoais a nós confiados além da necessidade de negócio para a qual os dados foram coletados e os consentimentos relacionados obtidos

Informações e Registros dos Negócios

A ACP Bioenergia depende dos registros de suas atividades para o cumprimento de obrigações legais, fiscais, regulatórias e contábeis. São exemplos desses registros os

nossos contratos firmados com fornecedores e clientes, as nossas demonstrações financeiras, as informações sobre as transações financeiras efetuadas, políticas internas, diretrizes, normas e procedimentos, relatórios emitidos pelos auditores independentes, as informações registradas em nossos sistemas de informação, transações de folha de pagamento, atas de reuniões etc.

É dever de todos os colaboradores zelar para que esses registros sejam exatos, verdadeiros e preservados contra a utilização indevida e contra a indisponibilidade para a manutenção dos negócios.

Quais são as suas **responsabilidades**

Zelar para que os registros produzidos pela sua atividade sejam exatos, verdadeiros e reflitam a realidade das operações da Empresa.

Somente compartilhar os registros de transações da Empresa com terceiros mediante acordos de confidencialidade, com uso e finalidade especificamente definida e devidamente autorizado pelo gestor imediato.

Esclarecer todas as dúvidas pertinentes acerca dos registros de transações sob sua responsabilidade.

Providenciar a disponibilização de registros sob sua responsabilidade conforme prazos e escopo estipulados por autoridades e órgãos de fiscalização e controle do poder público.

Garantir que os registros produzidos sejam protegidos contra mau uso, incluindo a proteção contra a exclusão acidental ou intencional, e contra adulterações.

Garantir a existência de controles internos nos processos, que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de seus relatórios e demonstrações financeiras.

Gerenciar os registros da Empresa garantido sua preservação, minimamente, pelo prazo legal aplicável.

Zelar para que somente pessoas autorizadas tenham acesso aos registros sob sua guarda.

Providenciar a correção tempestiva de qualquer registro sob sua responsabilidade sempre que identificada uma distorção na informação que está sendo acessada ou interpretada.

Pronunciar-se prontamente sempre que identificar um erro ou uma distorção em uma informação ou registro produzido por outras áreas da Empresa.

PRINCÍPIO 4

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A ACP Bioenergia zela pela saúde e segurança do trabalho em suas atividades e nas relações de trabalho. A Empresa garante um ambiente seguro e condições previdenciárias e assistenciais que propiciem melhoria da qualidade de vida e facilitem o bom desempenho profissional garantindo o direito a água potável, instalações sanitárias e acomodações seguras aos seus colaboradores.

A ACP Bioenergia tem o compromisso com a conformidade legal em relação aos aspectos de sustentabilidade em todas as suas unidades, atividades, produtos e/ou serviços, com uma abordagem preventiva em relação à sustentabilidade e com a direcional de melhoria contínua de seu desempenho neste segmento.

Gestão de SSMA (Saúde, Segurança e Meio Ambiente)

Na ACP Bioenergia buscamos a promoção de uma cultura preventiva de segurança e melhores práticas em saúde, segurança e meio ambiente (SSMA) e estendemos essa cultura na busca, avaliação e homologação de nossos prestadores de serviços.

Parte fundamental dessa cultura são os treinamentos aplicados a todos os colaboradores operacionais, as avaliações e auditorias periódicas e os critérios estabelecidos para a avaliação de nossas equipes e equipes de terceiros trabalhando em nosso nome. Acreditamos que as boas práticas de SSMA são intrínsecas aos nossos negócios e esperamos de todos uma atitude vigilante quanto ao cumprimento dessas práticas no dia a dia, visando evitar acidentes e doenças ocupacionais e contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e saudável para todos aqueles que conduzem nossas operações.

Quais são as suas responsabilidades

Seguir todas as políticas, normas e procedimentos de SSMA elaborados e divulgados pela Empresa.

Conhecer todos os riscos envolvidos em suas atividades diárias e local de trabalho e gerenciá-los tendo como direcionador a sua própria saúde e segurança e das pessoas ao seu redor.

Sempre participar dos treinamentos de Saúde e Segurança preparados pela Empresa.

Interceder ao identificar situações inseguras das pessoas e buscar sempre a melhoria contínua dos aspectos de SSMA, comunicando à área de SSMA aspectos e práticas que precisem ser interrompidas, modificadas ou melhoradas.

Nunca utilizar o celular enquanto conduz veículos, máquinas e equipamentos.

Garantir que todas as nossas operações tenham as autorizações, aprovações e controles necessários para operarem conforme recomendado pelas melhores práticas de gestão de SSMA.

Sempre que demandado por sua função, utilizar todos os EPIs necessários, e cuidar para que estejam em bom estado de conservação.

Ter a redução dos impactos de nossas atividades no meio ambiente como um direcionador para escolhas e decisões.

Levar ao conhecimento do seu gestor imediato situações de desrespeito às práticas de SSMA definidas pela Empresa.

Sustentabilidade

A ACP Bioenergia está comprometida com o desenvolvimento sustentável. Ao realizar suas atividades, busca assegurar o sucesso do negócio no longo prazo, contribuindo para a construção de uma sociedade justa, o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental.

Os aspectos ambientais são respeitados durante o ciclo de desenvolvimento de atividades, produtos e serviços, o uso racional dos recursos naturais, a gestão e o descarte adequado de resíduos, a reciclagem de materiais, entre outros.

Quais são as suas responsabilidades

Assegurar que nossos processos produtivos fazem o uso racional dos recursos naturais.

Seguir todas as orientações da Empresa quanto ao descarte adequado dos resíduos gerados em nossos processos produtivos.

Zelar que os materiais recicláveis tenham a destinação correta.

Zelar que os terceiros sob sua responsabilidade tenham conhecimento e cumpram as nossas práticas e diretrizes de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

Interceder sempre que identificar o desrespeito às diretrizes de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

Comunicar ao seu superior imediato e à área de SSMA, todo e qualquer descumprimento de nossas diretrizes de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

Relacionamento com as Comunidades

A ACP Bioenergia está comprometida com o desenvolvimento e o bem-estar das comunidades onde mantemos operações. Buscamos atuar com parceria para o desenvolvimento local e sempre atentos aos impactos de nossas atividades.

Por meio de investimentos responsáveis apoiamos, direta ou indiretamente, o crescimento profissional, cultural, social e educativo dos moradores das regiões em que atuamos.

Quais são as suas responsabilidades

Identificar e realizar ações sociais necessárias nas localidades em que possuímos operações.

Mapear os impactos decorrentes das nossas operações e trabalhar para que riscos sejam minimizados.

Estar aberto a ações que envolvam o voluntariado por parte dos nossos colaboradores, apoiando e participando das campanhas promovidas pela Empresa.

PRINCÍPIO 5

COMUNICAÇÃO

A ACP Bioenergia zela pela transparência na divulgação de informações completas e fidedignas no seu relacionamento com os públicos de interesse da Empresa, sem comprometer a confidencialidade de suas informações estratégicas.

As informações relevantes da Empresa não devem ser compartilhadas ou divulgadas sem a prévia e expressa autorização da área de Relações com Investidores. Essa diretriz também é aplicável a posicionamentos públicos em nome da ACP Bioenergia, quer seja por colaboradores, quer seja por terceiros atuando em nome ou em benefício da Empresa, a veículos de comunicação locais, regionais, nacionais e, eventualmente, internacionais.

Redes Sociais

A ACP Bioenergia tem seus canais oficiais nas redes sociais e somente eles representam a Empresa.

Em um mundo cada vez mais conectado, somos livres para, com responsabilidade, expressar as nossas opiniões sobre os mais variados temas e defender as nossas crenças e posicionamentos. Os colaboradores que optarem por cadastrar-se em redes sociais, deverão fazê-lo em nome próprio por meio de recursos particulares. A publicação de opiniões deverá ser totalmente pessoal, evitando associação, direta ou indireta, à marca da Empresa.

Também é vetado divulgar boatos ou qualquer opinião que venha a comprometer a imagem dos Administradores ou outros colaboradores da Empresa.

Sites ou redes sociais que não estão relacionadas ao seu escopo, não acessar em horário de trabalho.

Quais são as suas **responsabilidades**

Não divulgar informações relevantes da Empresa sem a avaliação e o aconselhamento do Departamento Jurídico e a aprovação da área de Relação com Investidores.

Assegurar que todas as comunicações públicas em nome da Empresa, incluindo aquelas produzidas para participação em eventos, sejam previamente aprovadas pelo gestor imediato e avaliadas pela área de Relações com Investidores.

Encaminhar pedidos de comunicação por potenciais investidores à área de Relação com Investidores.

Submeter à apreciação da área de Relações com Investidores toda e qualquer mensagem com pedidos de informações institucionais ou desempenho operacional e financeiro da Empresa.

Garantir que as manifestações realizadas em redes sociais pessoais não sejam vinculadas, direta ou indiretamente, aos posicionamentos da ACP Bioenergia.

Não criar ou fomentar boatos que comprometam a imagem dos Administradores ou outros colaboradores da Empresa.

Uso de Equipamentos de Tecnologia da Informação

As boas práticas de Segurança da Informação devem ser observadas na utilização de todos os equipamentos de TI e meios de comunicação, disponibilizados para o desempenho de suas funções na Empresa.

Em um contexto globalizado, prestadores de serviços por nós contratados podem armazenar e processar as facilidades de TI e de comunicação da ACP Bioenergia em outro país onde leis diferentes e mais rigorosas podem ser aplicadas.

A ACP Bioenergia respeita as diretrizes do Marco Civil da Internet e está comprometida em atender às legislações relacionadas ao tema, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (brasileira). De acordo com a LGPD, dado pessoal é a informação relacionada à pessoa natural identificada – tais como nome, sobrenome, RG e CPF – ou identificável, como no caso dos dados de geolocalização (GPS), endereço IP, identificação de dispositivo etc.

Quais são as suas **responsabilidades**

Utilizar os equipamentos de TI e meios de comunicação seguindo as boas práticas de segurança da informação.

Não compartilhar com terceiros as credenciais de acesso aos recursos informatizados da Empresa (login e senha de correio eletrônico, rede de computadores, sistemas e aplicações etc.).

Não comentar detalhes de acesso aos sistemas e recursos da Empresa com terceiros e desconhecidos.

Evitar estabelecer conexão com os recursos da Empresa utilizando redes desconhecidas e pouco seguras (Wi-fi públicos e abertos).

PRINCÍPIO 6

CANAL DE ÉTICA

Zelamos por relações eficazes, baseadas na ética e no estrito cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis aos negócios da ACP Bioenergia e às atividades

desempenhadas por terceiros em favor ou em conexão com a Organização, independentemente da Unidade em que tais atividades sejam executadas

Somos responsáveis por fazer valer os princípios éticos que orientam a conduta de nossos colaboradores e terceiros atuando em nosso nome, em todos os nossos negócios e operações.

Contamos com a colaboração de todos para que seja mantida a reputação de sermos uma empresa ética pautada na honestidade e na integridade, com princípios e valores éticos consistentes, que tem consciência de suas responsabilidades perante todo o seu público de interesse.

Disponibilizamos a todas as nossas partes interessadas um canal de comunicação através do qual qualquer pessoa pode, de maneira anônima ou não, manifestar e registrar situações em que as diretrizes contidas neste Código de Conduta não estejam sendo seguidas. O canal preza pela confidencialidade das manifestações e sigilo das informações nele registradas.

Caso uma situação de conflito com este Código de Conduta seja presenciada, mesmo que o colaborador não esteja envolvido, a situação poderá ser formalizada por meio do Canal de Ética, conforme disponibilizado abaixo:



canaldeetica@acpbioenergia.com.br